



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.966 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do município para 2015 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2015 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 – ADMINISTRAÇÃO

129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0007 – CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

2.212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU

3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 15.000,00 – fonte de recurso -100.

Art.2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:


Reduzido (296) 2.07.01.04.452.0003.1.133 4490.51.00 – reduzido 296 – fonte 100.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Lambari, 08 de junho de 2015


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em ___/___/2015  Chefe de Gabinete.